



PORTARIA Nº 38 /2025

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro-PE FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, ocorrido em 04 de Abril de 2021 (data do óbito), ao Sr. **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG: *.***.725 SDS/PB, inscrito no CPF: XXX.999.384-99, na condição de cônjuge supérstite, da ex servidora pública municipal aposentada falecida, Sra. **LUZINETE MARCELINO DOS SANTOS**, portadora do RG: *.***.356 SDS/PE, inscrita no CPF: XXX.086.024-20, Matrícula 106283, outrora Gari, cujo óbito se deu em 04 de Abril de 2021.

A pensão por morte será concedida com base no arts. 40, § 7º da Constituição Federal/88, c/c artigos 1º da Lei nº 2201/2019, 8º e 42 da Lei Municipal nº 1460/2004 e Art. 2º da Lei 2.163/2019. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Salgueiro 03 de Novembro de 2025



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA